



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira 01 de Junho de 2018 – Ano VI – Edição 1250 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 108007/2018

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da Carteira da Identidade n.º 61.244, expedida pela SSP/PB e do CPF n.º 003.367.504-04, residente e domiciliado à Fazenda Trincheira, SN, Sítio Primeira Lagoa, Zona Rural, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018, homologado em 09 de maio de 2018, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à futura execução gradual dos serviços de CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: LIMA SUPER COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS - ME						
CNPJ: 22.932.728/0001-94				Telefone:	Email:	
Endereço: AV. DOIS DE FEVEREIRO, 1030 , VARJÃO, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58070-000						
Representante: Emmily Jaciara de Almeida Santos - CPF: 013.944.384-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020908 - CAMISA MANGA LONGA, COM BOTÃO E GOLA TRICOLINE LISO LOGO MARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	TERRA LIVRE	UND	120,00	54,000	6.480,00
2	0020909 - CAMISA MANGA LONGA, COM BOTÃO E GOLA TRICOLINE LISTRADO LOGO MARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHO: P, M, G, GG, EG	TERRA LIVRE	UND	115,00	54,000	6.210,00
3	0020910 - CAMISA MANGA CURTA, COM BOTÃO E GOLA TRICOLINE LISO LOGO MARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	80,00	44,500	3.560,00
4	0020911 - CAMISA MANGA CURTA, COM BOTÃO E GOLA TRICOLINE LISTRADO LOGO MARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	TERRA LIVRE	UND	50,00	44,500	2.225,00
5	0020912 - CONJUNTO (CAMISA E SHORT) SHORT CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO HELANCA MACIO 100% POLIAMIDA,. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, DETALHES EM PUNHO, CAVA E GOLA. BRASÃO DA PREFEITURA SILK- SCREEN, SOBRE O PEITO ESQUERDO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DA PREFEITURA EM SLOGAN DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	TERRA LIVRE	Conj	4000,00	18,000	72.000,00
6	0020913 - CONJUNTO: (CAMISETA + BERMUDA) CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM MANGAS, COM DETALHES NA GOLA E PUNHO. BRASÃO DA PREFEITURA SILK SCREEN, SOBRE O PEITO ESQUERDO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA EM SLOGAN DO MUNICÍPIO. BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO HELANCA MACIO 100% POLIAMIDA. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	Conj	5400,00	18,000	97.200,00
7	0020914 - CAMISETA INFANTIL CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA	TERRA	UND	320,00	7,900	2.528,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	PV, C/ DETALHES NAS MANGAS, GOLA E PUNHO. BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA EM SLOGAN DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	LIVRE				
8	0020915 - CAMISETA JUVENIL CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM DETALHES EM MANGAS, NA GOLA E PUNHO. BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, SOBRE O PEITO ESQUERDO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA EM SLOGAN DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	TERRA LIVRE	UND	4000,00	7,500	30.000,00
13	0020920 - CAMISETAS PARA EVENTOS FIO 30, COM 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER FRENTE DA CAMISA. LOGO E NOME DO PROJETO/ EVENTO. NAS COSTAS: IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA E SLOGAN DO MUNICÍPIO E ABAIXO O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ, BEM COMO, OS SLOGANS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E DO SUAS. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	1800,00	7,900	14.220,00
29	0020936 - CALÇA NA COR PRETA CONFECCIONADA EM TERCIDO OXFORD COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS TAMANHO FEMININO: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. MASCULINO: 40, 42, 44, 46, 48.	TERRA LIVRE	UND	90,00	22,450	2.020,50
34	0020941 - CAMISETA EM MALHA PV 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GOLA EM V. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN, LOGO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ NO PEITO E A IDENTIFICAÇÃO ENFERMAGEM NAS COSTAS. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	100,00	9,300	930,00
36	0020943 - CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA EM ALGODÃO PENTEADO, , COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA E SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5X08CM E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RECEPÇÃO NAS COSTA. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	80,00	21,850	1.748,00
43	0020950 - CAMISA MANGA 3/4 TERCIDO POPELINE FEMININA E MASCULINO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	50,00	49,500	2.475,00
50	0020957 - CALÇA JEANS EM ÍNDIGO SANTISTA, MODELO TRADICIONAL, CONFORME MODELOS . TAMANHOS: 38,40,42,44,46,48.	TERRA LIVRE	UND	100,00	43,200	4.320,00
53	0020960 - CAMISA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO SOLAR UVA E UVB. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	100,00	33,950	3.395,00
58	0020965 - CAMISETA SIMPLES FIO 30 BRANCAS COM IMPRESSÃO DO PROGRAMA SORRIDENTE, CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	100,00	8,000	800,00
68	0020975 - CAMISA EM LYCRA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO SOLAR UVA E UVB, FPS 50, NA COR PRETA.	TERRA LIVRE	UND	480,00	33,000	15.840,00
70	0020977 - SAPATILHA FEMININA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA, SALTO 1,0 CM, PALMILHA LEVEMENTE ALMOFADADA. TAMANHO: 35, 36, 37, 38, 40.	TERRA LIVRE	Par	200,00	18,000	3.600,00
75	0020982 - MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM BORDA VIRADA COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTAS AGRUPADAS, SENDO A MAIOR COM 50 DE ALTURA POR 35 DE LARGURA COM 12 DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42 DE ALTURA POR 30 DE LARGURA POR 5 DE FUNDO, ENTRE AS DUAS DIVISÕES SAI A TAMPA COM LONA DUPLA VIRADA, COLADA E REBATIDA CONTORNADA COM IÉS DA MESMA COR DA BOLSA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, UMA 3ª DIVISÃO ABAIXO DA TAMPA MEDINDO 30 DE ALTURA POR 20 DE LARGURA POR 4 DE FUNDO, COM UM BOLSO FECHADO COM ZÍPER MEDINDO 16 DE ALTURA POR 15 DE LARGURA, TODAS AS DIVISÕES FECHADAS COM ZÍPER GRANDE PRETO, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, EM TODAS AS DIVISÕES INTERNAS ARREMATADAS COM VIÉS PRETO, AS COSTAS DA BOLSA FORRADA COM	TERRA LIVRE	UND	900,00	34,000	30.600,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	TELA REVESTIDA COM TECIDO PRETO, COM 2 ALÇAS DE LONA ACOLCHOADAS COSTAIS ARREMATADA COM VIÉS DA MESMA COR DA BOLSA, COM FERRAGENS COM DUAS MEIAS ARGOLAS CADA, MAIS ALÇA EM CADARÇO DE 50 MM, 100% ALGODÃO COM OMBREIRA, REMOVÍVEL, NA MESMA COR E COM FERRAGENS NIQUELADA, FECHANDO NO CARDAÇO DE 25 MM PRESA A BOLSA. COM ALÇA DE OMBRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 4,5 CM DE LARGURA, COM FORRO DE PROTEÇÃO, COM GALÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, SOBRE TODO O TAMANHO DA ALÇA.					
81	0020988 - BONÉ TIPO ÁRABE, COR CINZA COM PINTURA FRONTAL DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. POSSUI ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS PARA FIXAR NA CABEÇA SENDO FLEXÍVEL AO TAMANHO DE CADA CABEÇA. TEM COMPRIMENTO DE 23CM APÓS O BONÉ PARA PROTEÇÃO DA ORELHA, NUCA E PESCOÇO. DESTINADOS AOS GARIS.	TERRA LIVRE	UND	400,00	9,480	3.792,00
84	0020991 - CAMISA MANGA CURTA COM BOTÃO E GOLA TECIDO TRICOLINE COM LOGOMARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	TERRA LIVRE	UND	100,00	45,000	4.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total R\$ 308.443,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, **no ato da entrega** do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao **Gestor de Contrato** o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.
- 5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos **cabará ao(s) Gestor(es) de Contrato(S) o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.**
- 5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:
- I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou
 - II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 17.1.
- 5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 5.6** O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
- 6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
 - 6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e conseqüente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1** O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao progeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Nova Cruz/RN, 23 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTELIMA SUPER COMERCIO DE CONFECÇÕES E
SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.932.728/0001-94
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____2ª: _____
CPF.: _____**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 402036/2018**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DE LAGOA LIMPA no Município de Nova Cruz/RN, oriundo do PROCESSO Nº 2640.01029461-55 - CONTRATO DE REPASSE Nº 830536/2016 - Nº SICONV: 0047562016 – Ministério das Cidades.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 031/2018, composta pelo Romildo Barbosa da Silva – Presidente, Paula Clivelânia Virgulino Pereira – Membro e André Luiz Alves dos Santos – Membro para dar início ao julgamento das Propostas de Preços das empresas declaradas habilitadas no certame: H & M CONSTRUCOES LTDA, AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, BJC CONSTRUCOES EIRELI e ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI, cujos envelopes foram abertos na sessão pública realizada no dia 28 de maio de 2018.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A Comissão após minuciosa análise apresenta as constatações e decisão da CPL:

A empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA** ofertou em sua proposta o valor total de R\$ 248.746,43 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Quanto ao atendimento às condições do edital a CPL, ao examinar a Composição de Custos Unitários constatou-se que o valor do item 1.5.3 – SINAPI 34723 na Composição dos Custos Unitário é de R\$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos), porém na planilha orçamentária o item tem o valor de R\$ 661,44 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Ainda constatou-se que a licitante informa valores distintos para o mesmo insumo (mão-de-obra) em alguns itens, ao qual trazemos: Servente no valores de R\$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos) e 8,09 (oito reais e nove centavos), o mesmo ocorre para o Pintor nos valores de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos), Pedreiro no valor de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos). Observe-se que a apresentação valores distintos, impossibilita a CPL de saber qual o real valor a ser utilizado para os insumos/serviços, ou de promover a correção. Em continuidade verificou-se na Composição do BDI o percentual referente aos impostos está de 13,17%, porém conforme planilha apresentada pelo Município esse percentual deveria ser de 13,15%, quanto somados o Confins, PIS, CPRB e ISS.

A licitante **AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ofertou em sua proposta o valor total de R\$ 240.244,22 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Ao verificar o cálculo da composição dos custos unitários a Comissão detectou algumas divergências, as quais seguem:

ITEM	REFER.	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID	PREÇO UNIT. EMPRESA R\$	APURADO CPL R\$
1.1.2.	SINAPI	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.401,51	0,29	0,26
1.2.1.	SINAPI	72961	Regularização e compactação do subleito	M2	3.096,64	1,05	1,03
1.3.1.	SINAPI	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M2	3.096,64	43,97	43,99
1.3.2.	SINAPI	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, Armado. AF_07/2016	M2	1.061,50	47,72	47,78
1.3.3.	COMPOSIÇÃO	COMP 2	Meio-feio em pedra granítica, rejuntado com argamassa cimento e areia 1:3	M	885,67	37,45	37,49
1.3.4.	COMPOSIÇÃO	COMP 2	Cordão de meio-feio em pedra granítica, rejuntado com argamassa cimento e areia 1:3	M2	65,29	37,45	37,49

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

1.4.2.	SINAPI	74157/04	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	M3	8,15	75,22	75,29
1.4.3.	CPU	CPU 01	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	M2	13,05	72,49	72,50
1.5.2.	SINAPI	83693	Caiação de meio-fio	M2	294,42	2,33	2,29
1.5.4.	CPU	CPU 03	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	UND	3	69,05	69,03
1.5.5.	SINAPI	9537	Limpeza final de obra	M2	3.096,64	1,69	1,65

Contudo, procedendo-se a correção prevista no item 7.3.1, passa a Proposta a ter o valor total de R\$ 240.217,01 (duzentos e quarenta mil, duzentos e dezessete reais e um centavos).

A empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI** ofertou em sua proposta o valor total de R\$ 242.017,48 (duzentos e quarenta e dois mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos), contendo a mesma 14 páginas contadas por membro da CPL, ao examinar a Composição de Custos Unitários constatou-se que a licitante informa valores distintos para o mesmo insumo (mão-de-obra) em alguns itens, ao qual trazemos: Servente no valores de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos) e 8,09 (oito reais e nove centavos), o mesmo ocorre para o Pintor nos valores de R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos), Pedreiro no valor de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos). Observe-se que a apresentação valores distintos, impossibilita a CPL de saber qual o real valor a ser utilizado para os insumos/serviços, ou de promover a correção.

A licitante **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI** ofertou sua proposta no valor total de R\$ 306.554,97 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Quando do exame da proposta apresentada a CPL constatou que no item 1.1.2. – SINAPI 78472 - Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide – a licitante alterou a quantidade do projeto inicial, colocando em sua planilha o valor de 1.451,51m², quando o projeto básico é de 1.401,51m², assim, ocasionando uma diferença no valor de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), passando sua proposta a obter o valor de 306.535,54 (trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), corrigida nos termos do item 7.3.3 do Edital. Em continuidade verificou-se que a mesmas deixou de atender ao item 7.1.3 uma vez que não apresentou a Composição do Custos Unitários em sua Proposta de Preços.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Minciosamente analisadas às propostas de preços pertencentes ao Processo nº 402036/2018 – Tomada de Preços 002/2018, a Comissão Permanente de Licitação decidiu DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas licitantes H & M CONSTRUÇÕES LTDA, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI e ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI pelo não cumprimento das exigências editalícias, conforme supracitado nas análises realizadas.

Em seguida resolve declarar CLASSIFICADA a proposta apresentadas pela empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI por cumprir todas as exigências editalícias. Em seguida, declara VENCEDORA a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor total de R\$ 240.217,01 (duzentos e quarenta mil, duzentos e dezessete reais e um centavos), devendo este ser aceito pelo licitante, conforme expresso no item 7.4 do Edital, por ofertar a proposta mais vantajosa para administração. Abaixo transcrevemos o mapa classificatório.

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL R\$	CONDIÇÃO
1º	AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	240.217,01	Classificada
	BJC CONSTRUÇÕES EIRELI	242.017,48	Desclassificada
	H & M CONSTRUÇÕES LTDA	248.746,43	Desclassificada
	ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI	306.554,97	Desclassificada

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz e na própria sede do Município de Nova Cruz/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Nova Cruz - RN, em 30 de maio de 2018.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

PAULA CLIVELÂNIA VIRGULINO PEREIRA
Membro

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Condição:
JADSON DE OLIVEIRA MARQUES / 055.035.834-00	Habilitado
MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA / 708.582.924-91	Habilitado
IVANILDA GUEDES SOARES / 011.350.684-88	Habilitado
CARLOS ANTONIO RODRIGUES / 378.435.914-00	Habilitado
FELIPE COSTA VICENTE / 704.366.374-13	Habilitado
MARCIO GUEDES SOARES / 320.203.888-55	Habilitado
Terezinha de Araújo Abdon / 630.098.204-10	Habilitado
João Paulo de Araújo Abdon / 064.803.714-29	Habilitado
José Rene Valdevino da Costa / 073.428.424-19	Habilitado
Benedito Teixeira Rodrigues / 294.978.334-15	Habilitado
José Wellington Valdevino da Costa / 056.505.904-19	Habilitado
Ione Bento do Nascimento / 897.306.584-04	Habilitado
Erivan Paulino de Oliveira / 019.795.464-28	Habilitado
Neide Barros Trajano / 006.784.757-92	Habilitado
Genival Lucas da Silva / 011.638.754-81	Habilitado
Edilza Alves da Silva / 065.837.964-06	Habilitado
DAVID DOUGLAS DO VALE / 708.564.644-65	Habilitado
JOSE CARLOS DE CARVALHO / 017.804.324-96	Habilitado
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ / 08.080.648/0001-27	Habilitado
Messias Ferreira de Lima / 081.794.654-38	Habilitado
Monica Alexandre da Silva / 116.436.824-90	Habilitado
Espedito Alexandre da Silva / 851.026.524-00	Habilitado
Diego Alves Cavalcante / 067.490.784-19	Habilitado
Erivania Alexandre da Silva / 100.915.404-45	Habilitado
Edilson Barbosa da Silva / 026.123.344-08	Habilitado
Jorge Luiz de Araujo Abdon / 082.643.934-97	Habilitado
Elizete Paulino Campos / 109.914.634-80	Habilitado
Gerluce Francisca da Silva / 792.067.434-49	Habilitado
José Edson de Araujo Garcia / 017.613.374-75	Habilitado
Graziela Carla da Silva / 102.515.384-78	Habilitado
Flavia Vicente Barbosa / 070.575.157-07	Habilitado
Lucilene Martins da Silva / 011.882.494-52	Habilitado
Maria Aparecida da Silva Sousa / 037.672.674-11	Habilitado
Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho / 702.265.864-13	Habilitado
Ivone da Silva / 595.747.634-04	Habilitado
Zenilda Alves da Silva / 037.696.724-29	Habilitado
Maires Valdevino de Lima Silva / 017.627.684-02	Habilitado
Pedro Henrique Trajano de Souza / 703.523.884-04	Habilitado
Diogo Trajano de Souza / 009.565.994-35	Habilitado
Maria Patricia Vieira da Costa / 061.465.694-02	Habilitado
Michele de Lima Oliveira / 054.987.474-70	Habilitado

A Comissão Permanente de Licitação apresenta o Mapa com os vencedores, conforme segue:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Vencedor(es): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ						
CNPJ: 08.080.648/0001-27 Email: Telefone: Endereço: R PRINCIPAL, 0 , ESTIVAS , Extremoz/RN, CEP: 59575-000 Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
6	10000	KG	BEBIDA LÁCTEA ARTESANAL IORGUTE, SABOR MORANGO AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS.		3,64	36.400,00
34	3000	KG	POLPA DE CAJÚ (Classificação sem características)		7,36	22.080,00
35	3000	KG	POLPA DE ACEROLA (Classificação sem características)		9,36	28.080,00
36	3000	KG	POLPA DE CAJÁ (Classificação sem características)		10,44	31.320,00
37	3000	KG	POLPA DE GOIABA (Classificação sem características)		7,36	22.080,00
38	3000	KG	POLPA DE MARACUJÁ (Classificação sem características)		13,86	41.580,00
						181.540,00
Vencedor(es): Benedito Teixeira Rodrigues						
CPF: 294.978.334-15 Email: Telefone: Endereço: Rua Senador Georgino Avelino, 319 , Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Benedito Teixeira Rodrigues - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2850	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.921,50
						19.921,50
Vencedor(es): CARLOS ANTONIO RODRIGUES						
CPF: 378.435.914-00 Email: Telefone: Endereço: LAGOA LIMPA, 0 , ZONA RURAL, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59215-000 Representante: CARLOS ANTONIO RODRIGUES - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
3	400	KG	ALFACE LISA		7,00	2.800,00
4	500	KG	BANANA PACOVAN		4,99	2.495,00
18	1000	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	12.960,00
32	700	KG	MELANCIA (Classificação sem características)		1,93	1.351,00
33	100	KG	Pimentão verde		2,36	236,00
						19.842,00
Vencedor(es): DAVID DOUGLAS DO VALE						
CPF: 708.564.644-65 Email: Telefone: Endereço: TENENTE JOSE DE FREITAS , 55 , CENTRO , Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: DAVID DOUGLAS DO VALE - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
6	2800	KG	BEBIDA LÁCTEA ARTESANAL IORGUTE, SABOR MORANGO AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS.		3,64	10.192,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

35	500	KG	POLPA DE ACEROLA (Classificação sem características)		9,36	4.680,00
37	650	KG	POLPA DE GOIABA (Classificação sem características)		7,36	4.784,00
						19.656,00

Vencedor(es): Diego Alves Cavalcante

CPF: 067.490.784-19

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Primeira Lagoa, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Diego Alves Cavalcante - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2850	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.921,50
						19.921,50

Vencedor(es): Diogo Trajano de Souza

CPF: 009.565.994-35

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Boa Água, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Diogo Trajano de Souza - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
18	1000	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	12.960,00
31	1000	KG	MARACUJÁ AMARELO		3,75	3.750,00
						16.710,00

Vencedor(es): Edilson Barbosa da Silva

CPF: 026.123.344-08

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Lagoa Limpa do Fernando, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Edilson Barbosa da Silva - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
8	1000	KG	BOLO Ovos, milho, cenoura, laranja, macaxeira		8,00	8.000,00
21	500	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	3.495,00
						11.495,00

Vencedor(es): Edilza Alves da Silva

CPF: 065.837.964-06

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Lagoa Limpa do Fernando, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Edilza Alves da Silva - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2860	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.991,40
						19.991,40

Vencedor(es): Elizete Paulino Campos

CPF: 109.914.634-80

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Barbaco, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Elizete Paulino Campos - RG:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
13	1666	KG	CARNE DE BOVINOS MOIDA		12,00	19.992,00
						19.992,00
Vencedor(es): Erivan Paulino de Oliveira						
CPF: 019.795.464-28 Email: Telefone: Endereço: Sítio Barbaço do Leite, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Erivan Paulino de Oliveira - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
12	500	KG	CARNE DE BOVINOS DE 2º SEGUNDA		15,67	7.835,00
13	1000	KG	CARNE DE BOVINOS MOIDA		12,00	12.000,00
						19.835,00
Vencedor(es): Erivania Alexandre da Silva						
CPF: 100.915.404-45 Email: Telefone: Endereço: Sítio Primeira Lagoa, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Erivania Alexandre da Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2850	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.921,50
						19.921,50
Vencedor(es): Espedito Alexandre da Silva						
CPF: 851.026.524-00 Email: Telefone: Endereço: Sítio Lagoa Limpa do Fernando, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Espedito Alexandre da Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2850	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.921,50
						19.921,50
Vencedor(es): FELIPE COSTA VICENTE						
CPF: 704.366.374-13 Email: Telefone: Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 0 , CENTRO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: FELIPE COSTA VICENTE - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
11	400	KG	CARNE DE BOVINOS DE 1º (PRIMEIRA)		23,47	9.388,00
13	400	KG	CARNE DE BOVINOS MOIDA		12,00	4.800,00
22	1500	KG	GALINHA (Classificação sem características)		3,49	5.235,00
						19.423,00
Vencedor(es): Genival Lucas da Silva						
CPF: 011.638.754-81 Email: Telefone: Endereço: PA José Rodrigues Sobrinho, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Genival Lucas da Silva - RG:						

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
5	2000	KG	Batata Doce		1,90	3.800,00
23	1000	KG	Galinha caipira		10,00	10.000,00
28	3000	KG	MACAXEIRA - Raiz de Mandioca aipim com casca		1,86	5.580,00
						19.380,00
Vencedor(es): Gerluce Francisca da Silva						
CPF: 792.067.434-49	Email:	Telefone:				
Endereço: Sítio Lapa, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Gerluce Francisca da Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
11	852	KG	CARNE DE BOVINOS DE 1º (PRIMEIRA)		23,47	19.996,44
						19.996,44
Vencedor(es): Graziela Carla da Silva						
CPF: 102.515.384-78 Email: Telefone: Endereço: Sítio Lapa, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Graziela Carla da Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
13	1666	KG	CARNE DE BOVINOS MOIDA		12,00	19.992,00
						19.992,00
Vencedor(es): Ione Bento do Nascimento						
CPF: 897.306.584-04 Email: Telefone: Endereço: Sítio Lagoa Limpa, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Ione Bento do Nascimento - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
5	3000	KG	Batata Doce		1,90	5.700,00
28	5000	KG	MACAXEIRA - Raiz de Mandioca aipim com casca		1,86	9.300,00
						15.000,00
Vencedor(es): IVANILDA GUEDES SOARES						
CPF: 011.350.684-88 Email: Telefone: Endereço: SÍTIO JATOBÁ , 0 , ZONA RURAL , Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: IVANILDA GUEDES SOARES - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
14	2200	KG	CEBOLA		2,33	5.126,00
16	2100	KG	CENOURA		2,23	4.683,00
24	1500	KG	Goiaba vermelha		3,43	5.145,00
39	2000	KG	TOMATE (Classificação sem característica)		2,43	4.860,00
						19.814,00
Vencedor(es): Ivone da Silva						

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CPF: 595.747.634-04 Email: Telefone: Endereço: Sítio Lagoa Limpa do Fernando, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Ivone da Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
8	2000	KG	BOLO Ovos, milho, cenoura, laranja, macaxeira		8,00	16.000,00
						16.000,00
Vencedor(es): JADSON DE OLIVEIRA MARQUES						
CPF: 055.035.834-00 Email: Telefone: Endereço: MARECHAL DUTRA , 23 , CENTRO , Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: JADSON DE OLIVEIRA MARQUES - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
35	500	KG	POLPA DE ACEROLA (Classificação sem características)		9,36	4.680,00
36	450	KG	POLPA DE CAJÁ (Classificação sem características)		10,44	4.698,00
37	650	KG	POLPA DE GOIABA (Classificação sem características)		7,36	4.784,00
38	350	KG	POLPA DE MARACUJÁ (Classificação sem características)		13,86	4.851,00
						19.013,00
Vencedor(es): João Paulo de Araújo Abdon						
CPF: 064.803.714-29 Email: Telefone: Endereço: Sítio Barbaço dos Henrique, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: João Paulo de Araújo Abdon - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
11	852	KG	CARNE DE BOVINOS DE 1º (PRIMEIRA)		23,47	19.996,44
						19.996,44
Vencedor(es): Jorge Luiz de Araujo Abdon						
CPF: 082.643.934-97 Email: Telefone: Endereço: Sítio Barbaco, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Jorge Luiz de Araujo Abdon - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
13	1666	KG	CARNE DE BOVINOS MOIDA		12,00	19.992,00
						19.992,00
Vencedor(es): JOSE CARLOS DE CARVALHO						
CPF: 017.804.324-96 Email: Telefone: 996974657 Endereço: SÍTIO CONCEIÇÃO , 0 , ZONA RURAL , Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: JOSE CARLOS DE CARVALHO - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
15	500	KG	CEBOLINHA (Classificação sem característica)		12,46	6.230,00
16	1500	KG	CENOURA		2,23	3.345,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

18	500	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	6.480,00
33	1500	KG	Pimentão verde		2,36	3.540,00
						19.595,00

Vencedor(es): José Edson de Araujo Garcia

CPF: 017.613.374-75

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Barbaco, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: José Edson de Araujo Garcia - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
6	5494	KG	BEBIDA LÁCTEA ARTESANAL IORGUTE, SABOR MORANGO AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS.		3,64	19.998,16

Vencedor(es): José Rene Valdevino da Costa

CPF: 073.428.424-19

Email:

Telefone:

Endereço: Assentamento José Rodrigues Sobrinho, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: JOSé Rene Valdevino da Costa - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
4	500	KG	BANANA PACOVAN		4,99	2.495,00
5	500	KG	Batata Doce		1,90	950,00
20	1500	KG	FELJÃO MACAÇAR		3,36	5.040,00
28	500	KG	MACAXEIRA - Raiz de Mandioca aipim com casca		1,86	930,00
						9.415,00

Vencedor(es): Jose Rivaldo Rodrugues Sobrinho

CPF: 702.265.864-13

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Carnauba, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Jose Rivaldo Rodrugues Sobrinho - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
1	150	KG	ABOBORA CABOCLA		3,63	544,50
3	500	KG	ALFACE LISA		7,00	3.500,00
4	800	KG	BANANA PACOVAN		4,99	3.992,00
17	150	KG	CHUCHU (Classificação sem características)		1,79	268,50
18	800	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	10.368,00
33	200	KG	Pimentão verde		2,36	472,00
						19.145,00

Vencedor(es): José Wellington Valdevino da Costa

CPF: 056.505.904-19

Email:

Telefone:

Endereço: P A José Rodrigues Sobrinho, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: José Wellington Valdevino da Costa - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
34	299	KG	POLPA DE CAJÚ (Classificação sem características)		7,36	2.200,64
35	400	KG	POLPA DE ACEROLA (Classificação sem características)		9,36	3.744,00
36	400	KG	POLPA DE CAJÁ (Classificação sem características)		10,44	4.176,00
37	400	KG	POLPA DE GOIABA (Classificação sem características)		7,36	2.944,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

38	500	KG	POLPA DE MARACUJÁ (Classificação sem características)		13,86	6.930,00
						19.994,64
Vencedor(es): Lucilene Martins da Silva						
CPF: 011.882.494-52 Email: Telefone: Endereço: Sítio Barbaco, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Lucilene Martins da Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
38	1443	KG	POLPA DE MARACUJÁ (Classificação sem características)		13,86	19.999,98
						19.999,98
Vencedor(es): Maires Valdevino de Lima Silva						
CPF: 017.627.684-02 Email: Telefone: Endereço: Sítio Primeira Lagoa, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Maires Valdevino de Lima Silva - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
8	1000	KG	BOLO Ovos, milho, cenoura, laranja, macaxeira		8,00	8.000,00
						8.000,00
Vencedor(es): MARCIO GUEDES SOARES						
CPF: 320.203.888-55 Email: Telefone: Endereço: SÍTIO DE JATOBA , 0 , ZONA RURAL , Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: MARCIO GUEDES SOARES - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
11	400	KG	CARNE DE BOVINOS DE 1º (PRIMEIRA)		23,47	9.388,00
13	400	KG	CARNE DE BOVINOS MOIDA		12,00	4.800,00
22	1500	KG	GALINHA (Classificação sem características)		3,49	5.235,00
						19.423,00
Vencedor(es): Maria Aparecida da Silva Sousa						
CPF: 037.672.674-11 Email: Telefone: Endereço: Sítio Boa Água, 0 , Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: Maria Aparecida da Silva Sousa - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
18	800	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	10.368,00
31	2000	KG	MARACUJÁ AMARELO		3,75	7.500,00
						17.868,00
Vencedor(es): MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA						
CPF: 708.582.924-91 Email: Telefone: Endereço: SÍTIO CONCEIÇÃO , 0 , ZONA RURAL, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000 Representante: MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
3	500	KG	ALFACE LISA		7,00	3.500,00
15	500	KG	CEBOLINHA (Classificação sem característica)		12,46	6.230,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

18	500	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	6.480,00
33	1000	KG	Pimentão verde		2,36	2.360,00
39	500	KG	TOMATE (Classificação sem característica)		2,43	1.215,00
						19.785,00

Vencedor(es): Maria Patricia Vieira da Costa

CPF: 061.465.694-02

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Conceição, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Maria Patricia Vieira da Costa - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
3	500	KG	ALFACE LISA		7,00	3.500,00
15	500	KG	CEBOLINHA (Classificação sem característica)		12,46	6.230,00
18	500	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	6.480,00
33	500	KG	Pimentão verde		2,36	1.180,00
39	500	KG	TOMATE (Classificação sem característica)		2,43	1.215,00
						18.605,00

Vencedor(es): Messias Ferreira de Lima

CPF: 081.794.654-38

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Serrote dos Bezerras, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Messias Ferreira de Lima - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2860	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.991,40
						19.991,40

Vencedor(es): Michele de Lima Oliveira

CPF: 054.987.474-70

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Maranhão, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Michele de Lima Oliveira - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
21	2850	KG	FRANGO DE GRANJA		6,99	19.921,50
						19.921,50

Vencedor(es): Monica Alexandre da Silva

CPF: 116.436.824-90

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Primeira Lagoa, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Monica Alexandre da Silva - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
8	2000	KG	BOLO Ovos, milho, cenoura, laranja, macaxeira		8,00	16.000,00
						16.000,00

Vencedor(es): Neide Barros Trajano

CPF: 006.784.757-92

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Boa Água, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Neide Barros Trajano - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
------	------------	---------	-----------	-------	-------------	--

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

8	400	KG	BOLO Ovos, milho, cenoura, laranja, macaxeira		8,00	3.200,00
18	1000	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	12.960,00
31	800	KG	MARACUJÁ AMARELO		3,75	3.000,00
						19.160,00

Vencedor(es): Pedro Henrique Trajano de Souza

CPF: 703.523.884-04

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Boa Água, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Pedro Henrique Trajano de Souza - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
18	1000	KG	COENTRO VERDE (MOLHO)		12,96	12.960,00
31	1000	KG	MARACUJÁ AMARELO		3,75	3.750,00
						16.710,00

Vencedor(es): Terezinha de Araújo Abdon

CPF: 630.098.204-10

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Barbaço dos Henrique, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Terezinha de Araújo Abdon - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
23	2000	KG	Galinha caipira		10,00	20.000,00
						20.000,00

Vencedor(es): Zenilda Alves da Silva

CPF: 037.696.724-29

Email:

Telefone:

Endereço: Sítio Lagoa Limpa do Fernando, 0, Zona Rural, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

Representante: Zenilda Alves da Silva - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
8	2000	KG	BOLO Ovos, milho, cenoura, laranja, macaxeira		8,00	16.000,00
						16.000,00

Informamos que após exame detalhado de toda a documentação e projetos de vendas, esta comissão deliberou unânime, concluindo que as licitantes supracitadas foram vencedoras por apresentarem as propostas em concordância com a administração.

O resultado deste julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, para conhecimento de todos. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 30 de maio de 2018.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

PAULA CLIVELÂNIA VIRGULINO PEREIRA
Membro

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226020/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 11.947/2009, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos seguintes fornecedores individuais ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ, Benedito Teixeira Rodrigues, **CARLOS ANTONIO RODRIGUES**, **DAVID DOUGLAS DO VALE**, Diego Alves Cavalcante, Diogo Trajano de Souza, Edilson Barbosa da Silva, Edilza Alves da Silva, Elizete Paulino Campos, Erivan Paulino de Oliveira, Erivania Alexandre da Silva, Espedito Alexandre da Silva, **FELIPE COSTA VICENTE**, Flavia Vicente Barbosa, Genival Lucas da Silva, Gerluce Francisca da Silva, Graziela Carla da Silva, Ione Bento do Nascimento, **IVANILDA GUEDES SOARES**, Ivone da Silva, **JADSON DE OLIVEIRA MARQUES**, João Paulo de Araújo Abdon, Jorge Luiz de Araujo Abdon, **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, José Edson de Araujo Garcia, JOSé Rene Valdevino da Costa, Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho, José Wellington Valdevino da Costa, Lucilene Martins da Silva, Maires Valdevino de Lima Silva, **MARCIO GUEDES SOARES**, Maria Aparecida da Silva Sousa, **MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA**, Maria Patricia Vieira da Costa, Messias Ferreira de Lima, Michele de Lima Oliveira, Monica Alexandre da Silva, Neide Barros Trajano, Pedro Henrique Trajano de Souza, Terezinha de Araújo Abdon, Zenilda Alves da Silva, no valor total de R\$ 896.965,96 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PAR ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE NO ANO DE 2018**, conforme expresso no resultado emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ficam os fornecedores individuais e grupos formais acima mencionados convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/ RN de posse dos documentos de regularidade fiscal, para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento

Nova Cruz - RN, 30 de maio de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**
THAINÁ PAIVA DA SILVA**SECRETÁRIO**
RICARDO MARQUES DE MELO**MEMBROS**
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR